



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.012/2021

“Dispõe sobre designação de gestores do Fundo Municipal de Direitos do Idoso”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar os **Gestores do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI**, o Senhor **JAIRO LUIZ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG 16.741.430 e CPF 046.206.148-58, sendo ambos servidores de provimento efetivo desta municipalidade, e a Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG 8.384.672-42 e CPF 015.813.658-61, sendo a responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme Lei nº 1.881/2021, art. 18, § 3º, ficarão responsáveis pela MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO “**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**”, CNPJ nº 42.621.034/0001-43, inclusive na Assinatura de Cheques.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência até 31/12/2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.010/2021.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 03 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**